

BOLETIM



ELEITORAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)

Id: 99 928

ANNO IV

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 1935

N. 151

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO DISTRICTO FEDERAL

O Tribunal em sua 132ª sessão ordinária, realizada em 27 de dezembro de 1935, sob a presidência do Sr. ministro Hermenegildo de Barros, resolveu:

1º, responder a consulta do Sr. procurador regional do Pará, encaminhada pelo Sr. procurador geral, de que trata o processo n. 1738 (relator o Sr. professor João Cabral) declarando, quanto a primeira parte, que o candidato registrado sob legenda, para ser votado nominalmente em chapa como candidato avulso, necessita de novo registro, contra os votos dos Srs. ministro Laudo de Camargo e professor João Cabral; e quanto a 2ª parte, que nas eleições municipais, o eleitor de um município não pode votar, como fiscal, em outro município, embora pertencendo ambos, à mesma região, unanimemente;

2º, attestar, a requerimento do Dr. Achilles Lisboa, depois de ouvido o Tribunal Regional do Maranhão que o mesmo Dr. Achilles Lisboa foi legitimamente eleito e proclamado Governador do Estado do Maranhão pela respectiva assembléa Constituinte, em 21 de junho de 1935 e tomou posse do mesmo cargo a 22 de junho do mesmo anno, na forma do art. 3º das Disposições Transitorias da Constituição Federal; bem assim, que não houve recurso contra essa eleição e posse, unanimemente (processo n. 1.720, de que é relator o Sr. desembargador Collares Moreira).

O Tribunal resolveu, sob proposta do Sr. Dr. Miranda Valverde que o recurso contra a expedição de diploma a deputado classista, obedece ao processo estabelecido para os recursos de 3ª classe, unanimemente.

Secretaria do Tribunal, 30 de dezembro de 1935. — Agripino Veadó, secretario.

JURISPRUDENCIA

Estado de Sergipe

Recurso Eleitoral n. 45 — Clas. 4ª do art. 30 do Reg. Int.

Accordão

Vistos, examinados e discutidos estes autos de recurso, em que o Dr. Mauricio Graccho Cardoso contesta o diploma expedido pelo Tribunal Regional de Sergipe ao candidato Dr. José Barreto Filho, eleito para preencher uma vaga na representação do mesmo Estado na Camara dos Deputados, a

Considerando que, segundo ficou exposto minuciosamente no Parecer inicial do Relator, publicado e discutido na forma da lei (B. E. n. 128, de 7 de novembro de 1935, e fls. 66 e seguintes dos autos), tres foram as allegações do recorrente contra a legitimidade do diploma impugnado: 1ª — coacção ge-

neralizada; pela interferencia do governo do Estado no pleito; 2ª — não ter provado o candidato eleito ser alistado eleitor na data do registro da sua candidatura; e 3ª — coacção e fraudes consistentes em retenção de titulos de eleitores, promessas, demissões, remoções, ameaças e outros constrangimentos a estes por parte das autoridades administrativas;

Considerando que a segunda de taes allegações foi desfeita pelo diplomado, com prova da sua qualidade de eleitor, e não mais sustentada pelo recorrente, cujo procurador isto mesmo declarou na sustentação oral do recurso;

Considerando que as outras duas allegações não foram provadas, como exige a lei, para que se possa decretar a nulidade da eleição, em qualquer das suas secções, e menos a nulidade geral do pleito, havendo, ao contrario, entre as provas produzidas por ambas as partes, jornaes que logo após as volações annunciaram ter o pleito corrido livremente (doc. a fls. 205), num ambiente de relativa calma, attribuindo-se esta abstenção do eleitorado no interior "ao mau estado dos caminhos imprestaveis com o inverno (doc. a fls. 203) e ainda que, dois dias depois da eleição, quando corria calmamente a apuração, o orgão do Partido do recorrente affirmava que até aquella data não havia de nenhuma parte sido recebida "a menor reclamação sobre qualquer anormalidade havida no pleito", o que fazia crer tinha "corrido num ambiente de tranquillidade" (doc. a fls. 206);

Considerando que tambem se provou não ter sido levada ao Tribunal Regional, durante os trinta dias anteriores ao pleito, senão um pedido de "habeas-corpus" preventivo e esse mesmo julgado improcedente pelo mesmo Tribunal (doc. a fls. 204);

Considerando que a insubsistencia da allegação de coacção e fraude é attestada tambem pela informação do Presidente do mesmo Tribunal, sobre o pleito, fazendo notar que não fôra levantada tal arguição perante qualquer das Turmas Apuradoras (fls. 63);

Considerando que o facto provado de haver sido publicada no "Diário Official", por uma vez poucos dias antes da eleição, uma nota recommendando a candidatura do diplomado, e a chapa indicando-o para os votos do eleitorado, publicação que o impugnado explica ter sido feita á revelia do Governador e por este logo contrariada, pois não se reproduziu nos seguintes numeros da folha official (docs. de fls. 107 e seguintes), tal facto, comquanto se possa dizer que não constitue bem, por si só, "propaganda politica", nos termos do art. 165, n. 10, do Código Eleitoral, é vedado expressamente pelo dito dispositivo legal, mas, da mesma forma que a comminação constante do art. 170, n. 10, da Constituição Federal, acarretaria a punição do culpado "quando provado o abuso em processo ordinario", e o mesmo se deve dizer da infracção das normas penas contidas nos ns. 20, 32 e 33, do Código Eleitoral, porém não induz, *pleno jure*, á nulidade da eleição;

Considerando que, passando ao exame de cada uma das decisões tomadas pelo Tribunal *a quo*, em virtude de recursos interpostos das decisões das Turmas Apuradoras (art. 154, § 7º, e art. 164 do Código Eleitoral) verificou o Tribunal Superior que, em geral, merecem aquellas confirmação, pelos seus juridicos fundamentos e base nas provas cuidadosamente examinadas, com excepção das seguintes;

Considerando que, em relação á segunda secção da setima zona (Divina Pastora, recurso parcial n. 1) o exame feito

Confere com o Original

nas folhas de votação e acta de encerramento revelou que não foram devidamente encerradas e assignadas (art. 160, n. 3 do Código Eleitoral), pois que os mesarios apuzaram suas assignaturas no alto da ultima folha, não na mesma folha e na linha immediatamente depois da assignatura do ultimo votante, e a termo de encerramento, em seguida, é subscripto apenas pelo secretario;

Considerando que, não obstante o Parecer do Relator, fazendo notar que o Tribunal *a quo*, de accordo com o parecer do Procurador Regional, julgára improcedente o recurso parcial respectivo, porque não haveria interesse a justificar a nulidade arguida, sendo a irregularidade motivada por defeito nos modelos expedidos para as eleições, e visto que, na ausencia de qualquer impugnação ou protesto apresentado no acto da votação e do encerramento da eleição, se deve ter esta como regular e perfeita, — não obstante isso, entende o Tribunal Superior que o defeito arguido constitue hoje nulidade textual (comp. o art. cit. com o art. 97, n. 3, do Código anterior);

Considerando que, em relação a secção de Lagarto, o Tribunal Regional (recurso parcial n. 12) reformou, pelo voto de desempate, a decisão da Terceira Turma Apuradora, que annullou alguns votos dados ao recorrente Mauricio Gracho Cardoso em sobrecartas contendo, além das cédulas, pedaços de papel numerados; mas

Considerando que, ainda aqui contrariando o Parecer do Relator, a maioria do Tribunal Superior pode verificar das pegos do recurso, que a Turma Apuradora fizera exacta applicação dos arts. 83 e 160, n. 6, combinados, do Código Eleitoral;

Considerando o mais que dos autos consta, allegações das partes e disposições de direito,

Accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em conhecer do recurso geral, por interposto e processado nos termos de direito, e, por unanimidade de votos, julga-o improcedente, quer na sua allegação de inelegibilidade do candidato diplomado, José Barreto Filho, que provou o contrario, quer na de coacção e fraude por parte do Governador do Estado, ou de funcionarios a elle subordinados; e, consequentemente, julgando valida a eleição, em geral, ordenam entretanto a remessa dos autos ao Sr. Dr. Procurador Geral, para proceder como de direito, unanimemente; accordam mais em confirmar, como confirmam, por unanimidade de votos, as decisões do Tribunal *a quo* proferidas com juridicos fundamentos e base nas provas produzidas nos recursos parciaes numeros 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13 e 14, interpostos de decisões das Turmas Apuradoras, e em reformar, contra o voto do Relator, os de numeros 1 e 12, para declarar, como declararam nullas as respectivas votações; a do primeiro por não estar devidamente assignada a acta de encerramento da votação (art. 160, n. 3 do Código Eleitoral), e a do segundo por quebra do sigillo do voto (applicação dos artigos 83 e 160, n. 6, do mesmo Código).

Baixem, pois, os autos á Secretaria para observancia do disposto no final do § 9º do art. 75 combinado com o art. 76, do Regimento Interno.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 4 de dezembro de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *João Cabral*, Relator.

ACTA GERAL DA APURAÇÃO DA ELEIÇÃO, REALIZADA, NO DIA 7 DE AGOSTO CORRENTE, PARA UM DEPUTADO FEDERAL POR ESTE ESTADO DE SERGIPE, SOB O N. 44

Aos trinta dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, no Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, á Praça Fausto Cardoso, na sala das sessões do mesmo Tribunal, ás quinze horas, presentes os juizes desembargadores João Dantas de Brito, presidente, Edson de Oliveira Ribeiro, Gervasio de Carvalho Prata, o dr. Leonardo Gomes de Carvalho Leite, juizes effectivos, o dr. Innocencio Asterio de Menezes, Lins, juiz de direito da quarta vara da comarca desta Capital, substituindo o juiz effectivo dr. Olympio Mendonça, que se acha em gozo de licença, tendo se declarado impedido o desembargador Hualdo Santafior Cardoso, ora substituindo o lugar vago de Juiz Federal, por ser irmão do candidato dr. Mauricio Gracho Cardoso, e o Procurador Regional interino dr. Arivaldo Garcia da Costa Barros, foi aberta a sessão com as formalidades do estylo, por estar o Tribunal composto pela maioria absoluta de seus membros. Em seguida, declarou o

presidente que, tendo as tres turmas apuradoras concluido os trabalhos da apuração da eleição, realizada nesta Região Eleitoral, no dia sete de agosto corrente, para preenchimento de uma vaga na representação deste Estado na Camara Federal, o Tribunal Regional, reunido, depois de resolvidas as duvidas e recurso interpostos de decisões da primeira e terceira turmas apuradoras, não tendo havido duvidas nem recursos referentes á segunda, verificou que compareceram e votaram em toda esta Região Eleitoral vinte e nove mil quinhentos e noventa e tres (29.593) eleitores, tendo deixado de comparecer dezesete mil duzentos e setenta e um (17.271) eleitores; que o total dos votos liquidos e apurados em cada uma das secções eleitoraes das treze zonas, em que se dividiu a região eleitoral, é a seguinte: primeira zona: Aracaju, doze secções: dr. Mauricio Gracho Cardoso, candidato registrado sob a legenda Republicano Progressista, mil quinhentos e oitenta e sete (1.587) votos; dr. José Barreto Filho, candidato registrado sob a legenda União Republicana, oitocentos e cincoenta e nove (859) votos; dr. Wolney Loureiro Tavares, candidato registrado sob a legenda Integralismo, cento e sessenta e tres (163) votos, não sendo apurados, por diversos motivos, setenta e quatro (74) votos, tendo comparecido e votado nas doze secções dois mil seiscentos e oitenta e tres (2.683) eleitores, deixando de comparecer nas mesmas secções eleitoraes mil novecentos e setenta e oito (1.978) eleitores. Segunda zona: Aracaju, doze secções eleitoraes: dr. Mauricio Gracho Cardoso, mil quatrocentos e vinte tres (1.423) votos; dr. José Barreto Filho, oitocentos e cincoenta e quatro (854) votos; dr. Wolney Loureiro Tavares, cento e dezoito (118) votos, não sendo apurados, por diversos motivos, trinta e oito (38) votos, tendo comparecido nas doze secções dois mil quatrocentos e trinta e tres (2.433) eleitores e deixaram de comparecer mil quinhentos e noventa e nove (1.599). Terceira zona: Villa Nova; quatro secções eleitoraes: dr. Mauricio Gracho Cardoso, cento e trinta e sete (137) votos; dr. José Barreto Filho, cento e dezoito (118) votos, dr. Wolney Loureiro Tavares, cincoenta (50) votos, não sendo apurados, por diversos motivos, cento e trinta e oito (138) votos, tendo comparecido quatrocentos e quarenta e tres (443) eleitores e deixaram de comparecer trezentos e cincoenta e oito (358) eleitores. A votação da terceira secção eleitoral daquelle municipio foi annullada pela primeira turma, por encontrar na urna respectiva seis (6) sobrecartas excedentes ao numero de votantes consignado na acta e nas folhas de votação. São Francisco: tres secções eleitoraes: dr. Mauricio Gracho Cardoso, duzentos e sessenta e tres (263) votos; dr. José Barreto Filho, cento e trinta e um (131) votos e quatro (4) votos não apurados, por diversos motivos, tendo comparecido e votado trezentos e noventa e oito (398) eleitores e deixaram de comparecer trezentos e oitenta e sete (387). Jaboatão, inclusive Pacatuba: quatro secções: duas de cada: dr. Mauricio Gracho Cardoso, duzentos e tres (203) votos; dr. José Barreto Filho, trezentos e trinta e cinco (335) votos, tendo sido encontrada uma cédula em branco; compareceram e votaram quinhentos e trinta e nove (539) eleitores, deixando de comparecer nas ditas quatro secções duzentos e setenta e nove (279) eleitores. Quarta zona: Propriá: sete secções eleitoraes: dr. Mauricio Gracho Cardoso, setecentos e um (701) votos; dr. José Barreto Filho, quatrocentos e noventa e sete (497) votos; dr. Wolney Loureiro Tavares, dezesete (17) votos, não tendo sido apurados, por diversos motivos, treze (13) votos; compareceram e votaram mil duzentos e vinte oito eleitores, deixando de comparecer setecentos e vinte tres (723) eleitores. Cedro: tres secções: dr. Mauricio Gracho Cardoso, duzentos e oitenta e sete (287) votos; dr. José Barreto Filho, cento e sessenta e sete (167) votos, não tendo sido apurados, por diversos motivos seis (6) votos; compareceram e votaram quatrocentos e sessenta e tres (463) eleitores, deixando de comparecer duzentos e onze (211) eleitores. Gararú: duas secções eleitoraes: dr. Mauricio Gracho Cardoso, cento e cincoenta e oito (158) votos; dr. José Barreto Filho, duzentos (200) votos; dr. Wolney Loureiro Tavares, dois (2) votos, tendo sido encontrada uma sobrecarta sem cédula; compareceram e votaram trezentos e sessenta e um (361) eleitores nas duas secções, deixando de comparecer setenta e quatro (74) eleitores. Porto da Folha: duas secções: dr. Mauricio Gracho Cardoso, cento e trinta e tres (133) votos; dr. José Barreto Filho, duzentos e oitenta e oito (288) votos, não tendo sido apurados, por diversos motivos, tres (3) votos; compareceram e votaram quatrocentos e vinte e quatro (424) eleitores, deixando de

comparecer cento e sessenta e nove (169) eleitores. Aquidaban: tres secções eleitorais: dr. Mauricio Graccho Cardoso, cento e seis (106) votos; dr. José Barreto Filho quatrocentos e dez (410) votos; dr. Wolney Loureiro Tavares, treze (13) votos, não tendo sido apurados, por diversos motivos, cinco votos; compareceram e votaram quinhentos e trinta e quatro (534) eleitores, deixando de comparecer duzentos e noventa e nove (299) eleitores. Quinta zona: Capella: sete secções eleitorais: dr. Mauricio Graccho Cardoso, quatrocentos e setenta e tres (473) votos; dr. José Barreto Filho, seiscentos e noventa e oito (698) votos; dr. Wolney Loureiro Tavares, seis (6) votos, não tendo sido apurados, por diversos motivos, onze (11) votos, compareceram e votaram nas referidas sete (7) secções mil cento e oitenta e oito (1.188) eleitores, deixando de comparecer setecentos e quarenta e seis (746) eleitores. Japuratuba: seis secções eleitorais: dr. Mauricio Graccho Cardoso, quatrocentos e oitenta e um (481) votos; dr. José Barreto Filho, quinhentos e noventa e quatro (594) votos, não tendo sido apurados, por diversos motivos, sete (7) votos; compareceram e votaram mil e oitenta e dois (1.082) eleitores, deixando de comparecer seiscentos e trinta e quatro (634). Nossa Senhora das Dores: cinco (5) secções eleitorais: dr. Mauricio Graccho Cardoso, cento e trinta e sete (137) votos; dr. José Barreto Filho, seiscentos e quarenta e cinco (645) votos; dr. Wolney Loureiro Tavares, dois (2) votos, não tendo sido apurados, por diversos motivos, cinco (5) votos; compareceram e votaram nas referidas secções setecentos e oitenta e nove (789) eleitores, deixando de comparecer quinhentos e vinte e oito (528). Nossa Senhora da Gloria: uma secção eleitoral: dr. Mauricio Graccho Cardoso, dez (10) votos; dr. José Barreto Filho cento e cinquenta e seis (156) votos, tendo sido encontrada uma cedula em branco; compareceram e votaram cento e sessenta e sete (167) eleitores, deixando de comparecer quarenta e sete (47). Muribeca: uma secção eleitoral: dr. Mauricio Graccho Cardoso, cento e seis (106) votos e dr. José Barreto Filho, cento e cinco (105) votos; compareceram e votaram duzentos e onze (211) eleitores, deixando de comparecer cento e cinco (105). Sexta zona. Marohn: quatro secções eleitorais: dr. Mauricio Graccho Cardoso, quatrocentos (400) votos; dr. José Barreto Filho, quinhentos e cinquenta e um (551) votos; dr. Wolney Loureiro Tavares quinze (15) votos, não tendo sido apurados, por diversos motivos, cinco (5) votos; compareceram e votaram novecentos e setenta e um (971) eleitores, deixando de comparecer duzentos e sessenta e seis (266). Rosario: quatro secções eleitorais: dr. Mauricio Graccho Cardoso, cento e sessenta e tres (163) votos; dr. José Barreto Filho, duzentos e quarenta e cinco (245) votos; dr. Wolney Loureiro Tavares, sete (7) votos, não tendo sido apurados, por diversos motivos, trinta e dois (32) votos; compareceram e votaram quatrocentos e quarenta e sete (447) eleitores, deixando de comparecer quinhentos e nove (509). Sibiry: duas secções eleitorais: dr. Mauricio Graccho Cardoso, duzentos e quarenta e quatro (244) votos; dr. José Barreto Filho, cento e tres (103) votos, tendo sido encontrada uma sobrecarta sem cedula; compareceram e votaram trezentos e quarenta e oito (348) eleitores, deixando de comparecer duzentos (200). Santo Amaro: duas secções eleitorais: dr. Mauricio Graccho Cardoso, cento e oitenta (180) votos; dr. José Barreto Filho, cento e quarenta e dois (142) votos; dr. Wolney Loureiro Tavares, onze (11) votos, não tendo sido apurados, por diversos motivos, tres (3) votos; compareceram e votaram trezentos e trinta e seis (336) eleitores, deixando de comparecer cento e quarenta e um (141). Carmo — uma secção eleitoral — dr. Mauricio Graccho Cardoso, oitenta e tres (83) votos e dr. José Barreto Filho, cento e vinte e sete (127) votos, compareceram e votaram duzentos e dez (210) eleitores, deixando de comparecer oitenta (80). Setima zona — Laranjeiras — seis secções eleitorais — doutor Mauricio Graccho Cardoso, oitocentos e oitenta e cinco (885) votos; dr. José Barreto Filho, duzentos e oitenta e um (281) votos; dr. Wolney Loureiro Tavares, quinze (15) votos, não tendo sido apurados, por diversos motivos, onze (11) votos; compareceram e votaram mil cento e noventa e dois (1.192) eleitores, deixando de comparecer quinhentos e quarenta e dois (542). Riachuelo — sete secções eleitorais — inclusive duas de Malhador — dr. Mauricio Graccho Cardoso, duzentos e oitenta e oito (288) votos; dr. José Barreto Filho, oitocentos e quarenta e sete (847) votos; dr. Wolney Loureiro Tavares, dois (2) votos, não tendo sido apurados, por diversos motivos, sete (7) votos; compareceram e votaram mil cento e quarenta

e quatro (1.144) eleitores, deixando de comparecer setecentos e setenta (770). Divina Pastora — tres secções eleitorais — dr. Mauricio Graccho Cardoso, trezentos e trinta e um (331) votos; dr. José Barreto Filho, duzentos e sessenta e seis (266) votos; dr. Wolney Loureiro Tavares, seis (6) votos, não apurados, por diversos motivos, dois (2) votos; compareceram e votaram seiscentos e cinco (605) eleitores, deixando de comparecer duzentos e sessenta e cinco (265). Oitava zona — Itabaiana — oito secções eleitorais — dr. Mauricio Graccho Cardoso, oitocentos e dezotto (818) votos; dr. José Barreto Filho, seiscentos e oitenta e seis (686) votos; dr. Wolney Loureiro Tavares, oito (8) votos, não apurados, por diversos motivos, dezesseis (16) votos, compareceram e votaram mil quinhentos e vinte e oito (1.528) eleitores, deixando de comparecer seiscentos e sessenta e oito (668). São Paulo — inclusive uma de Carina — quatro secções eleitorais — dr. Mauricio Graccho Cardoso, trezentos e cinquenta e oito (358) votos; dr. José Barreto Filho, duzentos e dezeseite (217) votos; dr. Wolney Loureiro Tavares, cinquenta (50) votos, não apurados, por diversos motivos, oito (8) votos; compareceram e votaram seiscentos e trinta e tres (633) eleitores, deixando de comparecer trezentos e setenta e tres (373). Campo do Britão — quatro secções eleitorais — dr. Mauricio Graccho Cardoso, trezentos e cinquenta e cinco (355) votos; dr. José Barreto Filho, trezentos e oitenta (380) votos; dr. Wolney Loureiro Tavares, um (1) voto; não apurados dois (2) votos; compareceram e votaram setecentos e trinta e oito (738) eleitores, deixando de comparecer trezentos e quarenta e oito (348). Ribeirópolis — duas secções eleitorais — dr. Mauricio Graccho Cardoso, cento e trinta e um (131) votos; dr. José Barreto Filho, cento e quarenta (140) votos; não apurados, por diversos motivos, seis (6) votos; compareceram e votaram duzentos e setenta e sete (277) eleitores, deixando de comparecer cento e vinte e dois (122). Nona zona — São Christóvão — quatro secções eleitorais — dr. Mauricio Graccho Cardoso, trezentos e trinta e oito (338) votos; dr. José Barreto Filho, duzentos e oitenta e seis (286) votos; dr. Wolney Loureiro Tavares, quinze (15) votos; não apurados, por diversos motivos, tres (3) votos; compareceram e votaram seiscentos e quarenta e dois (642) eleitores, deixando de comparecer trezentos e cinquenta e sete (357). Itoporanga — quatro secções eleitorais — dr. Mauricio Graccho Cardoso, cento e noventa e tres (193) votos; dr. José Barreto Filho, quinhentos e vinte e oito (528) votos; não apurados, por diversos motivos, tres (3) votos; compareceram e votaram setecentos e vinte e quatro (724) eleitores, deixando de comparecer trezentos e vinte e dois (322). Na segunda secção eleitoral um eleitor assignou as folhas de votação, mas não votou, porque não exhibiu o título, conforme a acta da apuração parcial da primeira turma apuradora. Decima zona — Lagarto — seis secções eleitorais — dr. Mauricio Graccho Cardoso, novecentos e oitenta e sete (987) votos; dr. José Barreto Filho, cento e setenta e dois (172) votos; não apurados, por diversos motivos, cinco (5) votos; compareceram e votaram mil cento e sessenta e quatro (1.164) eleitores, deixando de comparecer quatrocentos e cinquenta e cinco (455). Boqui — tres (3) secções eleitorais — dr. Mauricio Graccho Cardoso, cento e setenta e quatro (174) votos; dr. José Barreto Filho, trezentos e sessenta e um (361) votos; dr. Wolney Loureiro Tavares, dezeseite (17) votos; foi encontrada uma sobrecarta sem cedula; compareceram e votaram quinhentos e cinquenta e tres (553) eleitores, deixando de comparecer duzentos e quarenta e dois (242). Riachão — tres secções eleitorais — dr. Mauricio Graccho Cardoso, cento e cinquenta e seis (156) votos; dr. José Barreto Filho, trezentos e setenta e sete (377) votos; não apurados, por diversos motivos, (3) votos; compareceram e votaram quinhentos e trinta e seis (536) eleitores, deixando de comparecer duzentos e vinte e sete (227). Decima primeira zona — Estancia — sete secções eleitorais — dr. Mauricio Graccho Cardoso, quatrocentos e cinquenta e um (451) votos; dr. José Barreto Filho, quatrocentos e oitenta e seis (486) votos; dr. Wolney Loureiro Tavares, setenta e quatro (74) votos; não apurados, por diversos motivos, dezeseis (16) votos; compareceram e votaram mil e vinte e sete (1.027) eleitores, deixando de comparecer oitocento e setenta e um (871). Arauá — duas secções eleitorais — dr. Mauricio Graccho Cardoso, cento e um (101) votos; doutor José Barreto Filho, cento e oitenta e dois (182) votos; foi encontrada uma cedula em branco; compareceram e votaram duzentos e oitenta e quatro (284) eleitores, deixando de comparecer cento e sessenta e sete (167). Espírito Santo — duas secções eleitorais — dr. Mauricio Graccho Cardoso, oitenta e sete (87) votos; dr. José Barreto Filho, cento e cinquenta e

sete (157) votos; não apurados, por diversos motivos, dois (2) votos; compareceram e votaram duzentos e quarenta e seis (246) eleitores, deixando de comparecer cento e cinquenta e seis (156). Salgado — duas seções eleitorais — doutor Mauricio Graccho Cardoso, oitenta e quatro (84) votos; dr. José Barreto Filho, cento e noventa e dois (192) votos; dr. Wolney Loureiro Tavares, um (1) voto; não apurados, por diversos motivos, dois (2) votos; compareceram e votaram duzentos e setenta e nove (279) eleitores, deixando de comparecer, cento e doze (112). Santa Luzia — duas seções eleitorais — dr. Mauricio Graccho Cardoso, dois (2) votos; doutor José Barreto Filho, trezentos e quarenta e quatro (344) votos; dr. Wolney Loureiro Tavares, vinte e dois (22) votos; não apurados, por diversos motivos, dois (2) votos; compareceram e votaram trezentos e setenta eleitores (370, deixando de comparecer cento e oitenta e um (181). *Decima segunda zona eleitoral* — Itabaianinha — cinco (5) seções eleitorais, inclusive a de Gerú — dr. Mauricio Graccho Cardoso, sessenta e quatro (64) votos; dr. José Barreto Filho, seiscentos e setenta e dois (672) votos; dr. Wolney Loureiro Tavares, seis (6) votos; não apurados, por diversos motivos, cinco (5) votos; compareceram e votaram setecentos e quarenta e sete (747) eleitores, deixando de comparecer quinhentos e dezessete (517). Campos — cinco (5) seções eleitorais, inclusive a de Pogo Verde e a Igreja Nova, tendo sido a votação desta anulada por não estar a acta de encerramento devidamente assignada pela Mesa Receptora — dr. Mauricio Graccho Cardoso, cento e oito (108) votos; dr. José Barreto Filho, trezentos e oitenta e cinco (385) votos; não apurados, por diversos motivos, nove (9) votos; compareceram e votaram quinhentos e dois (502) eleitores, deixando de comparecer seiscentos e dezessete (617). Villa Christina — duas (2) seções eleitorais — dr. José Barreto Filho, cento e onze (111) votos; dr. Wolney Loureiro Tavares, sete (7) votos; não apurados, por diversos motivos, dez (10) votos; compareceram e votaram cento e vinte e oito (128) eleitores, deixando de comparecer duzentos e vinte e tres (223). *Decima terceira zona eleitoral* — Annapolis — cinco (5) seções eleitorais — dr. Mauricio Graccho Cardoso, setecentos e setenta e dois (772) votos; dr. José Barreto Filho, duzentos e sete votos; dr. Wolney Loureiro Tavares, vinte e cinco (25) votos; não apurados, por diversos motivos, dezoito (18) votos; compareceram e votaram mil e vinte e dois (1.022) eleitores, deixando de comparecer quatrocentos e tres (403). Total dos votos liquidados apurados vinte e nove mil cento e treze (29.113); total dos votos não apurados, por diversos motivos, quatrocentos e oitenta (480). Adicionada essa parcella aquella, tem-se a somma de vinte e nove mil quinhentos e noventa e tres (29.593), correspondente exactamente ao numero de eleitores que, nesta Região Eleitoral, compareceram e votaram. Somados os votos obtidos pelos candidatos acima mencionados, verificou-se o seguinte resultado: doutor José Barreto Filho, quatorze mil quinhentos e dois (14.502) votos; dr. Mauricio Graccho Cardoso, treze mil novecentos e cinquenta e oito (13.958) votos; dr. Wolney Loureiro Tavares, seiscentos e cinquenta e tres (653) votos. Durante o trabalho da apuração parcial foram interpostos quatorze (14) recurso de decisões da primeira e terceira turmas apuradoras, dos quaes foram providos dos (2) e negado provimento aos demais, conforme consta dos respectivos processos, os quaes opportunamente serão remetidos ao Tribunal Superior, para que esta Collenda Corte de Justiça Eleitoral tenha conhecimentos de taes decisões. Tendo verificado o Tribunal que o candidato Dr. José Barreto Filho obteve em toda Região Eleitoral quatorze mil quinhentos e dois (14.502) votos, e, destarte, foi o mais votado dos candidatos registrados, este Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, reunido, na forma do artigo cento e cinquenta cinco (155) do Código Eleitoral vigente, o *proclamou eleito* e mandou que se lhe desse o competente diploma, com fiel observancia do disposto no artigo cento e cinquenta e seis (156) do mesmo Código Eleitoral. Em seguida, declarou o Presidente que podendo influir no resultado geral da eleição as tres seções eleitorais annulladas, ás quaes se refere esta acta, fossem renovadas as votações na terceira secção de Villa Nova, terceira zona eleitoral, e na quinta secção de Campos 12ª zona eleitoral em cujas seções apenas votaram os eleitores que nellas já compareceram e votaram; e que na segunda secção eleitoral da segunda zona de Aracajú, por ter sido a votação encerrada antes da hora legal, nella votassem os eleitores da mencionada secção; que ficava designado o dia quinze (15) de setembro vindouro para se procederem a renovação de votos naquellas seções de Villanova e Campos e a nova eleição na segunda secção da

segunda zona de Aracajú, presididas as Mesas, receptoras pelos respectivos juizes eleitorais. E, para constar, Lincoln Teixeira de Souza, Director em exercicio da Secretaria deste Tribunal, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que depois de lida e achada conforme vai por todos assignada. — *J. Dantas de Britto, Leonardo Gomes de Carvalho Leite, Edson de Oliveira Ribeiro, Gervasio de Carvalho Prata, Innocencio Asterio de Menezes Lins, Arivaldo Garcia da Costa Barros, Procurador Regional. Lincoln Teixeira de Souza, Director da Secretaria em exercicio.*

Acta geral da apuração da eleição em tres seções eleitorais, cujas votações foram annulladas, na apuração da eleição realizada em sete de agosto p. p., para um Deputado Federal por este Estado de Sergipe.

Aos vinte e tres dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de Aracajú, capital do Estado de Sergipe, no Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do mesmo Estado, á Praça Fausto Cardoso, na sala das sessões da dita Corte de Justiça Eleitoral, ás quinze horas, presentes os Juizes Desembargadores João Dantas de Britto, presidente, Edson de Oliveira Ribeiro, Gervasio de Carvalho Prata, o Dr. Leonardo Gomes de Carvalho Leite, Juizes effectivos, o Dr. Innocencio Asterio de Menezes Lins, Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca desta Capital, substituindo o Juiz effectivo o Dr. Olympio Mendonga, que se acha em gozo de licença, tendo se declarado impedido o Desembargador Humald Santaflor Cardoso, ora substituindo o lugar vago de Juiz Federal, por ser irmão do candidato Dr. Mauricio Graccho Cardoso e o Procurador Regional interino, Dr. Arivaldo Garcia da Costa Barros, foi aberta a sessão com as formalidades do estylo, por estar o Tribunal composto pela maioria absoluta de seus membros. Em seguida, declarou o presidente que tendo a 1ª turma apuradora concluido os trabalhos das apurações parciais da eleição realizada nesta Região Eleitoral, no dia 15 do corrente, para preenchimento de uma vaga na representação deste Estado na Camara Federal, na segunda secção da segunda zona eleitoral — Aracajú —; na terceira secção da terceira zona eleitoral — Villa Nova — e na quinta secção de Campos, da decima segunda zona eleitoral, por terem sido annulladas as votações em taes seções, pelos motivos constantes da acta geral da apuração, já lavrada, não tendo havido duvidas nem recursos referentes á apuração parcial das tres urnas das mencionadas tres seções eleitorais, verificou-se que compareceram e votaram; na segunda secção da segunda zona cento e quarenta e um (141) eleitores, deixando de comparecer duzentos e trinta e um (231) eleitores; na terceira secção, da terceira zona compareceram e votaram cento e vinte e cinco (125) deixando de comparecer trinta e cinco (35) eleitores e na quinta secção da decima segunda zona compareceram e votaram oitenta (80) eleitores, deixando de comparecer nove (9) eleitores. Apurados os votos da segunda secção da segunda zona, verificou-se o seguinte resultado Dr. José Barreto Filho — cento e um (51) tendo sido encontradas tres (3) sobrecartas vastas. Apurados os votos da urna da terceira secção da terceira zona, verificou-se o seguinte resultado: Dr. Mauricio Graccho Cardoso, oitenta e seis (86) votos Dr. José Barreto Filho, trinta e seis (36) votos; Dr. Wolney Loureiro Tavares, dois (2) votos, tendo sido encontrada uma sobrecarta vazia. Apurados os votos da urna da quinta secção de Campos, verificou-se o seguinte resultado: Dr. Mauricio Graccho Cardoso, doze (12) votos; Dr. José Barreto Filho, sessenta e sete (67) votos, tendo sido encontrada uma sobre-carta vazia. Somados os votos obtidos pelos candidatos nas referidas tres seções eleitorais, achou-se: Dr. Mauricio Graccho Cardoso cento e oitenta e cinco (185) votos; Dr. José Barreto Filho, cento e cinquenta e quatro (154) votos; Dr. Wolney Loureiro Tavares dois (2) votos. Acrescidos á votação já obtida pelos mesmos candidatos, de treze mil novecentos e cinquenta e oito (13.958) do primeiro; de quatorze mil quinhentos e dois (14.502), do segundo e de seiscentos e cinquenta e tres (653) do terceiro, verifica-se a somma total seguinte para cada um: Dr. José Barreto Filho, quatorze mil seiscentos e cinquenta e seis (14.656) votos; Dr. Mauricio Graccho Cardoso, quatorze mil cento e quarenta e tres (14.443) e Dr. Wolney Loureiro Tavares, seiscentos e cinquenta e cinco (655) votos, não alterando, destarte, a collocação do candidato José Barreto Filho, já diplomado por este Tribunal. Em seguida, declarou o Presidente já ter telegraphado ao Ex. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, como tem sido de praxe, comunicando a conclusão dos trabalhos da apuração parcial das referidas tres seções, antes de ser proclamada pela presente acta a apuração geral das mesmas seções.

Nada mais havendo, mandou o Sr. Desembargador Presidente lavrar a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vai por todos assignada.

Eu, Lincoln Teixeira de Souza, Director em exercicio servindo de Secretario, a subscrevo. — *Jº Dantas de Britto*, presidente. — *Leonardo Gomes de Carvalho Leite*. — *Edson de Oliveira Ribeiro*. — *Gervasio de Carvalho Prata*. — *Innocencio Asterio de Menezes Lins*. — *Arivaldo Garcia Costa Barros*, Procurador Regional. — *Lincoln Teixeira de Souza*, Director em exercicio.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

Estado do Piauhv

Recurso eleitoral n. 246, 3ª classe — Recorrente, Nelson Cruz, delegado do Partido Nacional Socialista Florianense — Recorrido, Tribunal Regional de Justiça Eleitoral — Relator, Exmo. Sr. professor João Cabral.

Parecer n. 333

A junta apuradora do quarto circulo das eleições municipais, com sede na cidade de Floriano, municipio do mesmo nome, no Estado do Piauhv, annullou os suffragios colhidos na quarta secção daquelle municipio e recorreu *ex-officio* para o Tribunal Regional.

Na instancia *ad quem*, os factos e as allegações dos interessados foram minuciosamente estudados pelo Sr. Dr. Procurador Regional, no parecer de fls. 64, e pelo Collegio Judiciario, no bem elaborado accordo de fls. 66 v.

Dessa decisão houve recurso arrazoado a fls. 70. Esta peça limitta-se a repetir as mesmas allegações, a discutir os mesmos factos, a analysar os mesmos elementos de prova, a reproduzir os mesmos raciocinios já soberanamente estudados e repellidos pelo collendo Tribunal Regional.

Os recorrentes de maneira nenhuma se preocupam com a obrigação de mostrar em que pontos a decisão recorrida se afasta da jurisprudencia do Tribunal Superior. Não se dão ao trabalho de dizer qual seja essa jurisprudencia e onde, em que numeros do Boletim Eleitoral, ella se encontra. Deveriam fazel-o, cuidadosamente, pois, só assim, no meu entender, teriam por si o salvaterio do art. 83, §§ 2º e 5º da Constituição Federal.

O Ministerio Publico e o Tribunal Regional apreciaram com exactidão os factos e a prova compendiada nos autos e applicaram bem a jurisprudencia do Egregio Tribunal Superior.

Nestes termos, opino pela improcedencia do recurso, a favor da decisão impugnada.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1935. — *Armando Prado*, Procurador Geral.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEI- TORAL DO DISTRICTO FEDERAL

EDITAES E AVISOS

O director da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Districto Federal faz publico, que foram registrados neste Tribunal como delegados do Partido Autonomista desta Capital, junto a este Tribunal e ás Varas Eleitoraes, os Srs. João Luiz Barbosa e Thomaz Lino Erasmi, conforme communicação do respectivo presidente. (P. 1.968 e 1.969). Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e sete dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco. — Pelo director, *Modesto Donatini Dias da Cruz*.

QUALIFICAÇÃO REQUERIDA

Primeira Circumscripção

PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Districto municipal de Candelaria)

Juiz — Dr. Decio Cesario Alvim

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1935

- 1.446. Ernesto Pedreira Francisco de Castro.
- 1.493. Aparecido Pereira de Andrade.
- 1.494. Affonso Berardinelli Tarantino.
- 1.495. Alvaro Luiz Corrêa.
- 1.496. Constantino Nicolau Cailli
- 1.497. Augusto Alvaro Pereira.
- 1.498. Oswaldo Almeida Rocha Lima.
- 1.499. Euler Junqueira Franca.
- 1.500. Genaro Monteiro de Barros Lacerda.
- 1.501. Geraldo Iracio Joffily.
- 1.502. Irineu Pinheiro Lima.
- 1.503. Ivo de Campos Chermont.
- 1.504. Jarbas Fernandes dos Reis.
- 1.505. João Machado.
- 1.506. Joaquim José Muniz.
- 1.507. José Maria Muniz.
- 1.508. Luiz Wanderley Torres.
- 1.509. Maria Barbara Padua Soares.
- 1.510. Montezuma Gomes Ferreira.
- 1.511. Mebio Nascimento.
- 1.512. Nilo de Carvalho Lima.
- 1.513. Olyntho Alfredo Russo.
- 1.514. Oscar Rodrigues Teixeira.
- 1.515. Paulo Pinto da Motta Lima Sobrinho.
- 1.516. Raul Barreiros Guedes.
- 1.517. Walter Pinheiro França
- 1.518. Adolpho Fernandes Ribeiro.
- 1.519. Antonio Marcellino da Cunha.
- 1.520. Autilio Rodrigues.
- 1.521. Arnaldo Garcia Pinheiro.
- 1.522. Deusdedit Silva.
- 1.523. dgard Vallegas Monteiro.
- 1.524. Esmeralda Ferreira Gomes.
- 1.525. Fernando Jacques da Silva.
- 1.526. Geraldino da Silva Fernandes.
- 1.527. Helio Simões Gonçalves
- 1.528. Luiz de Macedo.
- 1.529. Lourival de Assumpção.
- 1.530. Manoel Fernandes Oreiro.
- 1.531. Maria de Lourdes Trindade.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1935

- 1.532. Paulo Machado.

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos muni-ípaes de Santa Rita, Sacramento e São Domingos)

Juiz — Dr. Eduardo Sousa Santos

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1935

- 2.736. Waldemar Pedrett

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1935

- 2.806. Maria Souza Pereira.
- 2.807. Nilo Eugenio dos Santos.

2.808. Olympio de Oliveira Ribeiro.
 2.809. Thiago Alves Muniz.
 2.810. Antonio Pedro da Motte.
 2.811. Antonio Nogueira.
 2.812. Alzira de Jesus Pereira.
 2.813. Augusto José Marinho.
 2.814. Carlos do Carmo.
 2.815. Francisco Corrêa.
 2.816. José Domingos.
 2.817. Jandyrá Souza Machado.
 2.818. João Pereira dos Santos.
 2.820. Leonardo Guaragna.
 2.821. Manoel do Rêgo Barros.
 2.822. Manoel Augusto Pinto.
 2.823. Neyde Souza Machado.
 2.824. Gervasio de Oliveira.
 2.825. Raul da Silva Simões.
 2.826. Antenor Silveira Luz.
 2.827. Antonio de Souza.
 2.828. Ary Machado Fagundes.
 2.829. Chrystalina Xavier.
 2.830. Daurica de Almeida Cruz.
 2.831. Elsa Vaz Costa.
 2.833. Leticia Ferreira de São Lazaro.
QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1935

2.507. Julio Bersani Guerra.
 2.691. Angelino de Almeida.
 2.692. Alfredo Gomes da Fonseca.
 2.693. Arminda Olivia Bianchi.
 2.694. Benedicto André Pinto.
 2.695. Carlos de Carvalho.
 2.696. Eduardo Amaral.
 2.697. Ernesto Lucchetti.
 2.698. Elpidio Mesquita Sobrinho.
 2.699. Guandelino Martinello.
 2.700. Georgina de Andrade Mesquita.
 2.701. Gonçalves José de Souza.
 2.702. Guiomar Ferreira Lima.
 2.703. Israel Ignacio de Carvalho.
 2.704. José Ignacio de Carvalho.
 2.705. Julio Teixeira Lima.
 2.706. Joviniano Espirito Santo.
 2.707. José Lidorio Soares.
 2.708. Luiza Cordeiro Guimarães.
 2.709. Mario Irineu da Rosa.
 2.710. Marietta Camaragybe da Silva.
 2.711. Manoel da Silva Marques.
 2.712. Maria José da Silva Nunes.
 2.713. Orlando Angelo Ingenito.
 2.714. Paulo da Motta Cortez.
 2.715. Pedro de Araujo Borges.
 2.716. Rodolpho d'Assumpção.
 2.717. Waldemar Ferreira Silva.
 2.718. Antonio Moreira de Lima.
 2.719. Herval Borges.
 2.720. Mario Gracioso Dourado.
 2.721. Newton José Pires.
 2.722. Joaquim Dias Bexiga Junior.
 2.723. Humberto Tavares.
 2.734. Orlando Felipe Marotto.
 2.725. Cecy Bastos Alves.
 2.726. Eduardo Cavalheiro Raposo.
 2.727. Igualemy Mendonça.
 2.728. Manoel Garcia Martinez.
 2.729. Natalina dos Santos Ayres.
 2.730. Odette Moreira de Carvalho.
 2.731. Orlando Silveira Luz.
 2.732. Raymundo Carvalho Cerejo.
 2.733. Samaritana Caldas Fayão.
 2.734. Sebastião Assumpção.
 2.735. Waldemar Machado Fagundes.
 2.737. José Geneco de Carvalho.
 2.738. Benedicto Rufino do Nascimento.
 2.739. Manoel Boente.
 2.740. Antonio José Rodrigues.
 2.741. Abdias Dantas de Abreu.
 2.742. Americo Carneiro Cabral.
 2.743. Clovis Corrêa Cardoso.
 2.744. Carivaldo Salles.

2.745. Francisco Perricelli.
 2.746. Geraldo Ribeiro de Vale.
 2.747. Guido Gazzola.
 2.748. Irineu Tavares.
 2.749. João Fernandes Tovar Filho.
 2.750. Luiz da Fonseca Ribeiro.
 2.751. Luiz Camargo.
 2.752. Nelson Ottoni Marsiglio.
 2.753. Odin de Almeida.
 2.754. Paulo Epaminondas Ventania morto.
 2.755. Raul Della Latta.
 2.756. Rubens Tavares Pedreira Franco.
 2.757. Tiburcio Affonso Teixeira.
 2.758. Adaguemar Flaussino.
 2.759. Alfredo Cataldo.
 2.760. Alexandre Leite Chaves Mello.
 2.761. Benedicto Moreira Cesar.
 2.762. Claudionor Moreira da Silva.
 2.763. Djalma José de Oliveira Lobo.
 2.764. Dagmar dos Reis Machado.
 2.765. Delphina David.
 2.766. Eurico Pinto.
 2.767. Felipe Cardoso.
 2.768. Floriano Durão.
 2.769. Hermes Luiz Gonçalves.
 2.770. João Candido de Castro.
 2.771. Laurida Rodrigues.
 2.772. Lucio da Silva.
 2.773. Maria do Rosario Ferreira de Souza.
 2.774. Maria das Dôres Branco Oliveira.
 2.775. Maria Marques Branco.
 2.776. Mario Tavares.
 2.777. Nair Antunes Farinha.
 2.778. Oswaldo Nascimento Camaragybe.
 2.779. Pedro Dias da Costa.
 2.780. Rosario Fusco de Souza Guerra.
 2.781. Walter Ribeiro Branco.
 2.782. Walter Vieira.
 2.783. Zulmira Ferreira de Souza.
 2.784. Fernando Torres Ferreira Lima.
 2.785. Americo Pereira Alves.
 2.786. Adolpho Dungal.
 2.787. Alexandrino Pereira Machado.
 2.788. Altino Coelho.
 2.789. Armindo Carlos Della Vedova.
 2.790. Augusto de Souza Cabreira.
 2.791. Bráulio Ferreira.
 2.792. Carlos Eduardo Schimer Sobrinho.
 2.793. Derly Alcantara Ribeiro.
 2.794. Domingos Pereira Machado.
 2.795. Hernani Machado Borges.
 2.796. Jayme de Souza Mendes.
 2.797. José João de Oliveira.
 2.798. João José Caetano Filho.
 2.799. Joaquim da Rocha Pinto.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1935

2.800. Luiz Varella.
 2.801. Waldemar Martins Conforti.
 2.802. Margarida Fernandes dos Santos.
 2.803. Manoel Borges de Carvalho.
 2.804. Oswaldo Armando José de Freitas.
 2.805. Manoel do Rêgo Furtado Junior.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1935

2.834. Marília de Oliveira Araujo.
 2.835. Natal Machado Fagundes.
 2.836. Orlandino Ribeiro de Almeida.
 2.837. Orlando Vaz Costa.
 2.542. Althair Leite.

DILIGENCIAS:

2.819. João Lourenço. — Reconhecida devidamente a firma do alistando, volte, querendo.
 27 de dezembro de 1935. — Souza Santos.
 2.564. Manoel Caetano Pinto. — Declarada a profissão do alistando, de vez que a Guarda Nocturna já foi extinta, volte, querendo.
 24 de dezembro de 1935. — Souza Santos.
 2.584. Waldemar Teixeira. — Juntado a prova de idade passada por quem de direito, volte, querendo.
 17 de dezembro de 1935. — Souza Santos.

SEXTA ZONA ELEITORAL

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1935

- 3.430. Alexandre Canalini.
- 3.431. Dioclecio Rodrigues Corrêa.
- 3.432. Berenice Rodrigues de Siqueira.
- 3.433. Henrique Rodrigues Baptista.
- 3.434. Luiz Martins Filho.
- 3.435. Joaquim de Oliveira Sampaio.
- 3.436. Jeremias Pires de Oliveira.
- 3.437. Nair Aguirre Moreira.
- 3.438. Alberto Leandro.
- 3.439. Sergio de Araujo Gonçalves.
- 3.440. Paulino Martins da Cruz.
- 3.441. Miguel Ribeiro Manhães.
- 3.442. Justino de Araujo Villela.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1935

- 3.443. Martinho Ferreira de Oliveira.
- 3.444. Mario Costa.
- 3.445. Rodolpho Carmen.
- 3.446. Adalgiza Pastor.
- 3.447. Alfredo Farias Filho.
- 3.448. Arnalphi de Almeida.
- 3.449. Antonietta Barbosa de Miranda.
- 3.450. Antonio Francisco Chagas.
- 3.451. Beatriz Barbosa.
- 3.452. Bernardo da Costa de Freitas.
- 3.453. Carmen Monteiro da Silva.
- 3.454. Darcy Pereira Alves.
- 3.455. Domingos de Lemos Araujo.
- 3.456. Sylvio de Almeida.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1935

- 3.457. Esmeralda Rodrigues Moreira.
- 3.458. Carolina Rodrigues Moreira.
- 3.459. João da Rocha Moreira.
- 3.460. Alfredo de Souza Costa.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1935

- 1.974. Milton Bismara.
- 1.975. Alvaro Paiva Boléo.
- 1.976. Valerio Paiva Boléo.
- 1.977. Eurico Ferreira de Magalhães.
- 1.978. José Soares de Carvalho.
- 1.979. Raphael dos Santos.
- 1.980. José Galiano.
- 1.981. Eloadyr Chaves.
- 1.982. David Ramos Meirelles.
- 1.983. Ali Hamuda.
- 1.984. Ubirajara Brandão Parente.
- 1.985. Henrique Draxler.
- 1.986. Ivam Feitosa de Aguiar.
- 1.987. Arthur Maciel.
- 1.988. João Fortes.
- 1.989. Aurea Vianna Saldanha.
- 1.990. Adyr Vieira de Souza.
- 1.991. Said Massaud.
- 1.992. Lauro Ferreira Madeira.
- 1.993. Ivo Coutinho.
- 1.994. Rogiero Nesi.
- 1.995. Hamilton Coelho da Silva.
- 1.996. Torquato Sydney Missick Guimarães.
- 1.997. Mario Branco.
- 1.998. Jayme da Cunha Couto.
- 1.999. José Maria Sarto Guedes.
- 2.000. Djalma Rangel Netto.
- 2.001. José Joaquim Duarte.
- 2.002. Antonio Contreras Cazas.
- 2.003. Olavio Campos da Silva.
- 2.004. Gilberto Augusto de Araujo Franco.

Despacho proferido num processo de qualificação requerida:

1.817. José da Silva Lima. — Faça o requerente de fls. 2 a prova legal em relação aos dois nomes que na inicial allega ter, ou usar o que não é permitido.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1935. — João Severiano Carneiro da Cunha.

IMPRESA NACIONAL
SUPERIOR ELEITORAL
SELO DE